



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Amargosa

1

Sexta-feira • 30 de Novembro de 2018 • Ano VI • Nº 2743

Esta edição encontra-se no site: www.amargosa.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Amargosa publica:

- Licença Ambiental 002/2018 – Empresa: Santos e Mercês LTDA.
- Licença Ambiental 003/2018 - Empresa: Posto Baitinga LTDA.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Atos Administrativos

SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



AMARGOSA
PREFEITURA

Licença Ambiental 002/2018

Empresa:	Santos e Mercês LTDA	Empreendimento:	Santos e Mercês LTDA		
CNPJ:	00.820.791/0001-04	Data da Emissão	26/11/2018	Validade	26/11/2021

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Amargosa, Estado da Bahia, no exercício da competência que lhe foi delegada pela resolução número 4220 de 22 de Novembro de 2015, resolve conceder **RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à Santos e Mercês LTDA, nome fantasia Santos e Mercês LTDA, inscrita no CNPJ 00.820.791/0001-04, localizado na Rua Agenor Guedes de Araújo Nº 89, Centro, para comercio de armazenamento e transporte de GLP, mediante legislação vigente e cumprimento das seguintes condicionantes:

- I. Sanar, de imediato, os danos à saúde humana e ao meio ambiente causados por acidentes durante a movimentações dos produtos.
- II. Operar adequadamente o empreendimento de acordo com os projetos apresentados.
- III. Realizar o transporte dos produtos perigosos apenas por motoristas devidamente treinados.

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N - Amargosa - Bahia CEP 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977

SECRETARIA MUNICIPAL DE
**AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**



AMARGOSA
PREFEITURA

- IV. Acondicionar adequadamente os vasilhames.
- V. Acondicionar adequadamente os resíduos.
- VI. Realizar coleta seletiva no empreendimento.
- VII. Encaminhar os resíduos recicláveis para a empresa de coleta seletiva encontrada no município.
- VIII. Dotar os funcionários de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e exigir a utilização dos mesmos.
- IX. Realizar treinamentos de segurança anualmente.
- X. Manter e operar adequadamente o sistema de combate a incêndio, com sinalizações e equipamentos em perfeito estado de uso.

Esse documento só é válido conforme cumprimento das condicionantes.

Rosany Alves Pereira da Silva
Diretora de Meio Ambiente

Igor Brito Santa Rosa
Secretario de Agricultura e Meio Ambiente

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N - Amargosa - Bahia CEP 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977

SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



AMARGOSA
PREFEITURA

Licença Ambiental 003/2018

Empresa:	Posto Baitinga LTDA	Empreendimento:	Posto Baitinga		
CNPJ:	09.510.950/0001-30	Data da Emissão	26/11/2018	Validade	26/11/2021

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Amargosa, Estado da Bahia, no exercício da competência que lhe foi delegada pela resolução número 4220 de 22 de Novembro de 2015, resolve conceder LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO ao Posto Baitinga LTDA, nome fantasia Posto Baitinga, inscrita no CNPJ 09.510.950/0001-30, localizado na Avenida Rua João Leal Sales, 196, Catiara, para comercio varejista de combustíveis automotores mediante legislação vigente e cumprimento das seguintes condicionantes:

- I. Acondicionar adequadamente os resíduos perigosos gerados e encaminhá-los para empresa devidamente licenciada.
- II. Realizar a cada dois anos teste de estanqueidade com registro gráfico do posto e entregar esses resultados na SEAGRI.
- III. Dotar os funcionários de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e exigir a utilização dos mesmos.

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N - Amargosa - Bahia CEP 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977

SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



AMARGOSA
PREFEITURA

- IV. Realizar treinamentos de segurança anualmente. Levar comprovantes de treinamento dos funcionários.
- V. Realizar coleta seletiva no empreendimento.
- VI. Realizar reparo no piso do empreendimento no prazo de 120 dias.

Esse documento só é válido conforme cumprimento das condicionantes.

Rosany Alves Pereira da Silva
Diretora de Meio Ambiente

Igor Brito Santa Rosa
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977